

PROJETO DE LEI Nº 16/75

DOCUMENTO Nº 600/75

Altera a data de inscrição para obtenção de bolsas de estudo, prevista no artigo 4º da Lei nº 1 509/72.

ARTIGO 1º - O artigo 4º, "caput", da Lei 1 509, de 25 de março de 1 972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Os candidatos à obtenção de bolsas - previstas nesta Lei, deverão requerer a concessão do benefício, ao Prefeito, até a data que constar no edital de inscrição, juntando os seguintes documentos..."

§ Único - Permanecem com a mesma redação primitiva, os incisos, alíneas e parágrafos deste artigo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARQUIVADO EM 11/6/75

ARQUIVISTA

a) - Engº JORGE BIERRENBACH SENRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Carlos Antonio Menon

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE.

Proc. 33/75